

RESOLUÇÃO N° 019/97

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA À IRMÃ MARIA LUÍZA DE ANDRADE

A Câmara Municipal de Januária, nos termos do artigo 39, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal e artigo 90, inciso V, letra “f”, do seu Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado à Irmã Maria Luíza de Andrade, o Título de Cidadã Honorária Januarense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Januária.

Art. 2º - A entrega do Título a que se refere o artigo 1º desta Resolução, será feita em Sessão Solene, na forma dos artigos 25, Parágrafo Único e 201, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 18 de novembro de 1997.

Ver. HAMILTON VIANA NEVES
PRESIDENTE

Ver. JOÃO ANTÔNIO MEIRELES
1º VICE PRESIDENTE

Ver. EDILBERTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
SECRETÁRIO